

A Pedagogia histórico-crítica
e suas contribuições:
na era da inteligência
artificial, o que fazer com o
conhecimento humano
científico?



23 a 25 de Setembro de 2025
Catalão - GO



LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL GOIANA E OS SENTIDOS DA MODERNIZAÇÃO PEDAGÓGICA (1930-1945)

Ceres Aparecida Borges
UFCat- PPGEDUC
ceresborges2@gmail.com

GT 2: História da Educação e Pesquisa (Auto)Biográfica. Mediadores

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Entre 1930 e 1945, ocorreram transformações significativas, com políticas de modernização voltadas à centralização do Estado e à formação do cidadão moderno, inserindo a educação como instrumento de legitimação do novo pacto nacional. A “Escola Moderna” do período, porém, não apresentou uniformidade, variando conforme as especificidades locais.

A legislação nacional buscava padronizar práticas, mas a implementação foi tardia e desigual, especialmente no Centro-Oeste. Em Goiás, as primeiras normas educacionais oficiais surgiram apenas no final da segunda década do século XX, quase trinta anos após a Proclamação da República, devido a dificuldades materiais, econômicas e políticas, como isolamento geográfico, escassez de recursos e insuficiência de professores qualificados. E, apesar dessas limitações, os discursos oficiais enfatizavam progresso e desenvolvimento, vinculando o estado a um projeto civilizatório nacional.

Desta feita, nossa pesquisa investiga os sentidos da modernização pedagógica no discurso das Reformas da Instrução Pública em Goiás entre 1930 e 1945, considerando a legislação vigente da época. Parte-se da hipótese de que a modernização pedagógica funcionou como discurso normativo de progresso, legitimando o novo projeto de Estado, mas marcada

Realização:



Apoio:



A Pedagogia histórico-crítica e suas contribuições: na era da inteligência artificial, o que fazer com o conhecimento humano científico?



23 a 25 de Setembro de 2025
Catalão - GO



por contradições e adaptações locais. Assim, nosso objetivo geral é analisar os sentidos atribuídos à modernização pedagógica a partir da articulação entre textos legais do período.

Para tanto, nossa análise é orientada pelos referenciais da Nova História e da História Cultural, articulando conceitos de Le Goff (1990) e Bloch (199) sobre a construção do tempo histórico, a perspectiva de longa duração de Braudel (1992) para compreender estruturas persistentes que condicionaram a implementação das reformas e a perspectiva de De Certeau (1982) sobre a apropriação cotidiana das normas.

EIXOS DE SENTIDO: ANÁLISES INICIAIS

Podemos dizer que a análise da legislação educacional de Goiás entre 1930 e 1945 mostra que as normas estaduais se conectavam com as diretrizes federais, especialmente após a criação do Ministério da Educação e Saúde Pública em 1930 e do Conselho Nacional de Educação em 1931. As intenções de centralização e expansão do ensino foram reinterpretadas e aplicadas no contexto regional.

Um eixo fundamental de articulação entre as legislações federal e estadual foi a centralização e reorganização administrativa. O Decreto n. 3.824, de 21 de setembro de 1933, atribuiu ao Conselho de Educação a coordenação e unificação da legislação escolar primária de Goiás em um código estadual, alinhando-se à lógica do Conselho Nacional de Educação, que buscava padronizar o ensino em nível nacional. Essa iniciativa evidencia o movimento de racionalização normativa da década de 1930, voltado à organização de um sistema escolar antes disperso.

Já Decretos-lei como os nº 2.190/1939, 4.137/1941, 6.589/1942 e 19/1945 reorganizaram os órgãos de ensino em Goiás, consolidando uma lógica burocrática centralizada. A definição do número de membros do Conselho Estadual de Educação e a transformação da Diretoria Geral em Departamento de Educação demonstram o esforço de alinhar a estrutura estadual às exigências de controle técnico-administrativo, reforçado pelo Decreto-lei nº 44, de 25 de junho de 1945, que centralizou a administração do ensino primário.

Realização:



Apoio:



A Pedagogia histórico-crítica e suas contribuições: na era da inteligência artificial, o que fazer com o conhecimento humano científico?



23 a 25 de Setembro de 2025
Catalão - GO



As legislações também destacaram a formação de professores e a regulamentação do ensino primário, em sintonia com debates nacionais. O Decreto nº 5.440/1935, que aprovou os programas do ensino normal, evidencia a centralidade da formação docente, alinhada às propostas renovadoras da Escola Nova. A Lei nº 264/1937 e o Decreto-lei nº 67/1945, ao regulamentarem e ampliarem o ensino primário, reforçam sua priorização como instrumento de integração nacional e de função social e econômica no processo de modernização.

A legislação goiana também direcionou o ensino às necessidades de desenvolvimento econômico regional. O Decreto-lei nº 7.892/1943, que instituiu o ensino normal rural e o ensino profissional agrícola, adaptou o modelo de formação ao contexto agrário, alinhando-se à valorização nacional do ensino técnico e aos objetivos da Marcha para o Oeste e da interiorização. Outras normas ampliaram o controle estatal e regulamentaram a vida escolar: o Decreto nº 4.707/1934 tornou obrigatória a certidão de idade para matrícula; o Decreto nº 5.174/1934 estendeu normas públicas a institutos privados subvencionados; e a Lei nº 64/1936 instituiu o ensino religioso, incorporando elementos cívicos, morais e religiosos segundo a ideologia do Estado Novo.

A análise vocabular das leis goianas entre 1930 e 1945 revela os eixos prioritários do projeto de modernização pedagógica. Os termos podem ser agrupados em:

- a) **administração e estrutura institucional** - construção de uma estrutura burocrática robusta;
- b) **ensino primário e normal** - preocupação com a educação básica e a formação de professores;
- c) **organização e regulamentação** - formalização e padronização das práticas; e
- d) **inovação e especialização** - diversificação do ensino com a instituição de modalidades como o ensino normal rural.

De modo geral, o vocabulário dessas leis demonstra um processo de racionalização e formalização do sistema educacional goiano, alinhado ao projeto de um Estado moderno e interventor.

CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

Realização:



Apoio:



A Pedagogia histórico-crítica e suas contribuições: na era da inteligência artificial, o que fazer com o conhecimento humano científico?



23 a 25 de Setembro de 2025
Catalão - GO



A modernização pedagógica em Goiás (1930-1945) priorizou a centralização administrativa, a regulamentação do ensino primário e da formação de professores, e a expansão de modalidades voltadas ao contexto rural e agrícola. A legislação estadual evidencia a racionalização e formalização do sistema educacional, em consonância com o projeto de Estado moderno e interventor da Era Vargas, concebendo a educação como instrumento de ordem e progresso.

A pesquisa mostra que esse processo não foi homogêneo, mas marcado por contradições e adaptações locais. Apesar do alinhamento às diretrizes nacionais, a legislação refletiu tentativas de construir uma identidade educacional regional frente às limitações estruturais. Ao articular discurso legal e representações da imprensa especializada, o estudo revela as complexas relações entre educação, modernidade e construção do Estado em Goiás.

REFERÊNCIAS

BLOCH, Marc. **Apologia da história ou O ofício de historiador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1990.

BRAUDEL, Fernand. **Escritos sobre a História**. Trad. J. Guinburg e Tereza Cristina Silveira da Mota. 2 ed. São Paulo: Perspectiva, 1992.

CERTEAU, Michel de. **A escrita da história**. Tradução de Maria de Lourdes Menezes. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.

GOIÁS. **Decreto n. 3.824, de 21 de setembro de 1933**. Determina que o Conselho de Educação coordene e unifique, num código de educação, toda a legislação escolar primária do Estado de Goiás. Disponível em:
https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/71463/decreto-3824. Acesso em: 20 jul. 2025.

GOIÁS. **Decreto n. 4.707, de 12 de junho de 1934**. Torna obrigatória a apresentação da certidão de idade para matrícula nos estabelecimentos de ensino do Estado. Disponível em:



23 a 25 de Setembro de 2025
Catalão - GO



A Pedagogia histórico-crítica
e suas contribuições:
na era da inteligência
artificial, o que fazer com o
conhecimento humano
científico?

https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/71269/decreto-4707. Acesso em: 20 jul. 2025.

GOIÁS. **Decreto n. 5.174, de 3 de dezembro de 1934.** Aplica-se aos institutos de ensino reconhecidos e subvencionados pelo Estado. Disponível em:
https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/71336/decreto-5174. Acesso em: 20 jul. 2025.

GOIÁS. **Decreto n. 5.440, de 13 de março de 1935.** Aprova os programas do ensino normal elaborados pela Diretoria do Estado Normal Oficial. Disponível em:
https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/68358/decreto-5440. Acesso em: 20 jul. 2025.

GOIÁS. **Lei n. 64, de 17 de setembro de 1936.** Institui o ensino religioso nas escolas. Disponível em: https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/100374/lei-064. Acesso em: 20 jul. 2025

GOIÁS. **Lei n. 264, de 7 de agosto de 1937.** Baixa o regulamento do ensino primário do Estado. Disponível em: https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/100623/lei-264. Acesso em: 20 jul. 2025.

GOIÁS. **Decreto-lei n. 2.190, de 6 de julho de 1939.** Dispõe sobre o Conselho Estadual de Educação. Disponível em:
https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/102459/decreto-lei-2190. Acesso em: 20 jul. 2025.

GOIÁS. **Decreto-lei n. 4.137, de 29 de março de 1941.** Reorganiza o quadro da Diretoria Geral de Educação. Disponível em:
https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/101957/decreto-lei-4137. Acesso em: 20 jul. 2025.

GOIÁS. **Decreto-lei n. 6.589, de 19 de outubro de 1942.** Fixa em dez os membros do Conselho Estadual de Educação. Disponível em:
https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/101908/decreto-lei-6589. Acesso em: 20 jul. 2025.

GOIÁS. **Decreto-lei n. 7.892, de 16 de setembro de 1943.** Institui o ensino normal rural e profissional agrícola no Estado. Disponível em:
https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/101745/decreto-lei-7892. Acesso em: 20 jul. 2025.



23 a 25 de Setembro de 2025
Catalão - GO



A Pedagogia histórico-crítica
e suas contribuições:
na era da inteligência
artificial, o que fazer com o
conhecimento humano
científico?

GOIÁS. **Decreto-lei n. 19, de 24 de abril de 1945.** Estrutura o Departamento de Educação. Disponível em: https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/101426/decreto-lei-019. Acesso em: 20 jul. 2025.

GOIÁS. **Decreto-lei n. 44, de 25 de junho de 1945.** Centraliza a administração do ensino primário. Disponível em: https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/101462/decreto-lei-044. Acesso em: 20 jul. 2025.

LE GOFF, Jacques. **História e Memória.** Tradução Bernardo Leitão et al.. Campinas: Unicamp, 1990.

Realização:



Apoio:

